

Diário Oficial da União

07.06.2021



EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROBERTO FERNANDO OLIVA GONZALEZ, de nacionalidade chilena, filho de Roberto Mauricio Oliva Munoz e de Maria Elena Gonzalez Marquez, nascido em Santiago, República do Chile, em 10 de fevereiro de 1995, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.350, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005334/2011-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUZ MARINA VERA OVIEDO, de nacionalidade paraguaia, filha de Aurelia Oviedo, nascida na República do Paraguai, em 6 de novembro de 1979, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.351, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDUL SALAM CHATILA - F262918-0, natural do Líbano, nascido em 19 de outubro de 1982, filho de Nehman Chatila e Mariam Itani, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0058959/2021);

HODA AL SAMMAN - F262859-E, natural do Líbano, nascida em 02 de janeiro de 1990, filha de Hassan Al Samman e Hounada Rankoussi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0059361/2021) e

ISABEL CRISTINA VASQUEZ DE GUTIERREZ - G104688-3, natural da Venezuela, nascida em 25 de agosto de 1984, filha de Carmen Ofelia Perez de Vasquez e de Jose Nicolas Vasquez Lopez, residente no Estado de Minas Gerais (processo nº 235881.0021019/2021).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

PORTARIA Nº 3.352, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABBAS ABBAS - F256973-2, natural da Síria, nascido em 04 de outubro de 2014, filho de Yusuf Abbas e de Marah Salih, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0034972/2021);

ABOBAKER ANES HASAN AL GUMAEI - F330322-4, natural do Iêmen, nascido em 12 de abril de 2013, filho de Anes Hasan Najji Al Gumaei e de Zinab Mohammed Abdullah Ailmahn, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0047718/2021);

DENICE MARIA RAMADAR - G115344-O, natural de Trinidad e Tobago, nascida em 23 de novembro de 2008, filha de Clara Deokallie Ramadar e de Devon Stephen Ramadar, residente no Estado do Acre (Processo nº 235881.0030798/2021);

DJELISA DURAND - F241431-W, natural do Haiti, nascida em 27 de setembro de 2012, filha de Esaie Durand e de Jouseline Joassaint, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0068979/2021);

DJUBENSKY POLYNICE - F295320-S, natural do Haiti, nascido em 26 de setembro de 2011, filho de Lander Polynice e de Dieulene Jose, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0067903/2021);

DOUDLINE SAINTUME - G483182-8, natural da República do Haiti, nascida em 15 de julho de 2009, filha de Jean Romy Saintume e de Marie Thertuline Simeon, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0066537/2021);

EDINA LOUIS CHARLES - G411171-S, natural da República do Haiti, nascida em 12 de julho de 2012, filha de Elites Louis Charles e de Fonise Naisance, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0072751/2021);

ELAF ANES HASAN AL GUMAEI - F330329-R, natural do Iêmen, nascido em 12 de fevereiro de 2017, filho de Zinab Mohammed Abdullah Ailmahn e de Anes Hasan Najji Al Gumaei, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0047703/2021);

ESLEM BETUL GUL - F309589-B, natural da Turquia, nascida em 28 de outubro de 2012, filha de Talip Gul e de Emine Gul, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0038729/2021);

JAILY BRYANDY DENEUS - G102973-E, natural do Haiti, nascido em 27 de outubro de 2012, filho de Jacques Deneus e de Yoldy Augustin, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0036659/2021);

JONATHAN ISAIAS NALUMINGO AFONSO - F058162-6, natural da Angola, nascido em 08 de maio de 2018, filho de Felismina Nalumingo Afonso, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0047777/2021);

MOHAMMAD AL BAKARI - F005473-Y, natural da Palestina, nascido em 06 de dezembro de 2011, filho de Mahmoud Al Bakari e de Fadia Rabah, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0048055/2021);

MAX SANDJINA VERDIER - F146448-Y, natural do Haiti, nascida em 29 de junho de 2011, filha de Yvel Verdier e de Stephanie Felima, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0057254/2021) e

TEYM BARBOUR - F197430-I, natural da Síria, nascido em 06 de setembro de 2018, filho de Mohammad Barbour e de Rahaf Murad, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0038615/2021).

LUCIANO ARAUJO PEIXOTO

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO**DESPACHOS**

Declara que a correta grafia de KHAWLAH ALI AHMED ABDULNNAWAYIL, incluída na Portaria Naturalização nº 1.344, de 28 maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2021, é KHAWLAH ALI AHMED ABULNNAWAYIL, e não como constou. Processo: 235881.0031540/2021.

Declara que a exata data de nascimento de RAMZI ELIAS AKROUCH, incluído na Portaria da SNJ nº 2.870, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Dezembro de 2020, é 10 de agosto de 1972 e não como constou. Processo: 08505.020132/2019-05.

Declara que a correta grafia do nome de LEIDYKATHERINE CONTRERAS CELIS, incluído na Portaria Naturalização nº 1.742, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2020, é LEIDY KATHERINE CONTRERAS CELIS e não como constou. Processo: 08505.000485/2020-14.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe de Divisão**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DE 1º DE JUNHO DE 2021**

Nº 772/2021. Ato de Concentração nº 08700.002538/2021-14. Requerentes: Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Isabela Canales. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 773/2021. Ato de Concentração nº 08700.002434/2021-00. Requerentes: Leovac Participações S.A. e Seville Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Advogados: Guilherme F. C. Ribas, Raquel Souza Jorge e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 774/2021. Ato de Concentração nº 08700.002453/2021-28. Requerentes: Clínica São Lucas Ltda. e Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz, Tatiane Siqui, Pedro Henrique F. Raimundo e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 775/2021. Ato de Concentração nº 08700.002435/2021-46. Requerentes: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. e Quadrado Mágico Desenvolvimento e Licenciamento de Software S.A. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Bruno Oliveira Maggi, Fernando Zanotti Schneider e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta**DESPACHO Nº 786, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Ato de Concentração nº 08700.002277/2021-24. Requerentes: Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Inovabra I - Investimento no Exterior e Sky.One Tecnologia em Software S.A. Advogados: Fabricio A. Cardim de Almeida, Lucas Bueno e Mayara Lins Ogea. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta**Ministério do Meio Ambiente****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MMA Nº 219, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos termos da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, e da Portaria Conjunta nº 500, de 15 de setembro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.007027/2020-19, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Trilha Sucupira, situada em Brasília - DF, como integrante da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - Rede Trilhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 14 de junho de 2021.

RICARDO SALLES

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48370.000805/2017-28, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 5/GM/MME, de 5 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a inclusão de custos fixos ao Custo Variável Unitário - CVU para geração de energia elétrica, de Usinas Termelétricas - UTEs despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis, desde que não possuam Contrato de Comercialização de Energia Elétrica vigente enquanto usufruírem dos termos desta Portaria.

§ 1º A Autorização de que trata o caput contempla Usinas com acionamento de acordo com a ordem de mérito, ou independentemente da ordem de mérito, desde que deliberado e justificado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE com base em estudo apresentado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

§ 2º O despacho das Usinas acionadas independentemente da ordem de mérito poderá ocorrer por período determinado, até o limite de seis meses, de forma ininterrupta, desde que seja alocável na carga e respeitando a otimização do custo total de despacho do sistema e observada a segurança operativa.

§ 3º O despacho de que trata o § 2º poderá ser estendido pelo ONS, por um período inferior a trinta dias, desde que haja comprovação prévia pelos titulares das UTEs junto ao ONS e à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL dessa necessidade com vistas a consumir o combustível contratado e não utilizado em função da modulação da geração.

§ 4º O prazo de que trata o § 2º poderá ser estendido, desde que mediante nova deliberação pelo CMSE, devidamente justificada com base em estudo apresentado pelo ONS." (NR)

"Art. 2º



§ 4º Para atendimento aos despachos de que tratam os §§ 2º e 4º, do art. 1º, os titulares das UTEs deverão solicitar à ANEEL a redução dos custos variáveis de que trata o § 1º, mediante apresentação de Contrato de Suprimento de Combustível compatível com o referido despacho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 687, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001311/2021-14. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pedra Pintada I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049142-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.772, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 688, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001312/2021-69. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pedra Pintada II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049143-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.773, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 689, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001313/2021-11. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pedra Pintada III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049144-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.774, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 690, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001314/2021-58. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pedra Pintada IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049145-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.775, de 16 de março de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 691, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001846/2021-95. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solar Serra do Mel III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049700-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.880, de 13 de abril de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 692, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001847/2021-30. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solar Serra do

Mel IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049701-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.881, de 13 de abril de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 6.668, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 16 do Regimento Interno da ANEEL e de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001711/2016-62, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da Portaria nº 6.440, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º:....."

I. Coordenação de Cadastro, Legislação e Pagamento (CCLP), composta pelos seguintes núcleos:

I.a. Núcleo de Cadastro e Legislação de Pessoal (NCL), responsável por:
a. Instruir processos referentes a nomeações e exonerações em cargos efetivos e comissionados, bem como manter atualizada a estrutura de cargos comissionados da Agência;

b. Manter o cadastro de servidores atualizado e executar atividades operacionais nos sistemas de pessoal;

c. Emitir cédulas de identidade funcional;

d. Acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho na ANEEL;

e. Registrar licenças e afastamentos de sua competência;

f. Instruir processos com pedidos de cessões, requisições e movimentações externas da força de trabalho;

g. Efetuar análises sobre aplicação de legislação e normativos de pessoal; e

h. Administrar os sistemas estruturantes do governo, em especial o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siage, Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe e respectivos módulos, Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - Siorg, E-pessoal, Sistema de Gestão de Acesso - Sigac.

I b. Núcleo de Folha de Pagamento (NFP), responsável por:

a. Processar folha de pagamento;

b. Analisar pedidos de concessão de auxílios e ajudas de custo;

c. Instruir processos de concessão de aposentadorias, benefícios previdenciários e emitir certidões correlatas;

d. Elaborar e enviar a Guia de Informações à Previdência Social - Gfip;

e. Elaborar e enviar a Relação Anual de Informações Sociais - RAISS; e

f. Elaborar e enviar a Declaração de Imposto de Renda da ANEEL - DIRF.

II.

(...)

g. Promover ações de desenvolvimento gerencial;

h. Gerenciar o Programa de Estágio Remunerado da ANEEL; e

i. Atuar como ponto focal no relacionamento com Escolas de Governo, em especial a Escola de Nacional de Administração Pública -ENAP.

III.

III a.

a. Promover e executar ações relacionadas à gestão e à avaliação do desempenho para fins de estágio probatório, progressão e promoção funcional e concessão de gratificação;

(...)

e. Implementar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho dos servidores, no âmbito do Programa VIDANEEL;

f. Monitorar processos relacionados à saúde do servidor, bem como instruir requerimentos de avaliações de capacidade laborativa, redução de jornada, aposentadoria por invalidez, reconhecimento de deficiência, acidente de trabalho, entre outros; e

g. Promover e acompanhar a realização da pesquisa de clima organizacional e do Plano de Melhoria no Clima.

(...)

IV.

c. Dar suporte administrativo a atividades de gestão estratégica, orçamentária e de contratos, bem como zelar pelo atendimento a demandas de auditoria e outros assuntos de gestão administrativa;

(...)

e. Executar a gestão documental da SRH, efetuando controle de documentação;

f. Administrar o legado de pastas funcionais físicas dos servidores; e

g. Gerenciar os arquivos referentes ao Assentamento Funcional Digital -AFD." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.601, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 48500.002938/2016-25 e 48500.003696/2017-78, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado por ATE XVII Transmissora de Energia S.A. no Pedido de Reconsideração interposto em face do Despacho nº 851, de 30 de março de 2021, e negar provimento, haja vista que ausente a probabilidade do direito.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.573, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 48500.000144/2021-94. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.574, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Processos nºs: listados no Anexo I. Interessado: CGC - Centrais de Geração Compartilhada Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Autoprodução de Energia Elétrica, localizadas no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 1.579, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Processo nº 48500.006046/2020-80. Interessada: Agroeldorado Agricultura e Pecuária Ltda. Decisão: (i) conferir o Registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Taquari, afluente pela margem esquerda do rio Ribeira do Iguape, integrante da sub-bacia 81, no estado de São Paulo, cadastrado sob o CINV: INV.81.0016.01-0; e (ii) conferir o prazo de 540 dias, contados da publicação deste despacho, para a elaboração dos mencionados estudos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.585, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 48100.002178/1997-81. Interessado: Sociedade Amapaense de Produção de Energia Elétrica Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da alteração do projeto básico da PCH Salto Cafesoca, com 7.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.AP.002586-0.01, localizada no rio Oiapoque, integrante da sub-bacia 30, na bacia hidrográfica do Atlântico Norte/Nordeste, cuja casa de força localiza-se no município de Oiapoque, estado de Amapá. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.590, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 48500.003815/2008-00, Interessado: AT&T Energia S.A. Decisão: alterar a denominação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Fazenda do Salto para Zeca Golin, CEG PCH.PH.PR.035340-0.01, de titularidade da AT&T Energia S.A., CNPJ nº 07.852.914/0001-20, localizada nos municípios de Anahy e Iguatu, estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No anexo da íntegra do Despacho nº 986, de 9 de abril de 2021, constante do Processo nº 48500.000245/2021-65, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 12 de abril de 2021, Seção 1, p. 105, v. 159, n. 67, retificar o número do CEG da central geradora descrita na linha 40 de modo que, onde se lê, "EOL.CV.BA.038031-8.01" leia-se "EOL.CV.BA.038032-6.01".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 3 de junho de 2021.

Nº 1.586 Processo nº: 48500.001058/2019-84. Interessados: SPE Figueira Branca Energia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Figueira Branca. Unidades Geradoras: UG1, de 3.550,00 kW. Localização: Município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.587 Processo nº: 48500.002740/2018-11. Interessados: Central Eólica SRMN IV S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Santa Rosa e Mundo Novo IV. Unidades Geradoras: UG5 e UG6, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Cerro Corá, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.588 Processo nº: 48500.001124/2019-16. Interessados: Central Eólica Terra Santa SPE II Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Terra Santa II. Unidades Geradoras: UG6 e UG7, de 3.550,00 kW cada. Localização: Município de Caiçara do Norte, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 1.533, DE 31 DE MAIO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa - REN nº 699, de 26 de janeiro de 2016 e o que consta do Processo nº 48500.004954/2018-14, decide anuir previamente o aditivo ao contrato de prestação de serviços de fiscalização de obras de Alta Tensão - AT celebrado entre a Enel Distribuição Rio - ENEL RJ e sua parte relacionada Enel Soluções - ENEL X.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.539, DE 28 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.006037/2020-99, decide: anuir previamente à celebração do Contrato de Compra e Venda de Equipamentos entre a Interligação Elétrica Itapura S.A. e a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.580, DE 1º DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.002467/2021-12, decide: anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE (contratante) e a sua parte relacionada, a Nari Brasil Holding Ltda. (contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.592, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.002337/2021-80, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE (contratante) e a sua parte relacionada, a Nari Brasil Holding Ltda. (contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS****DESPACHO**

Relação nº 146/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
831.799/2004-ESTRELA DO SUL MINERAÇÃO LTDA
830.169/2012-FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA ME
831.932/2012-DEPOSITO DE AREIA RIBEIRO E SOUSA LTDA ME
832.580/2005-CERAMICA WE CRUZEIRO LTDA
830.045/2003-JOÃO DE DEUS BRAGA
declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
830.381/2018-RODRIGO BARBOSA MANTOVANI-Alvará N°2196/2018
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.290/2013-MINERAÇÃO FORTE MINAS EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA-OF.
N°16699/2021/UAGV-MG/ANM
830.140/2006-KINROSS BRASIL MINERACAO S/A-OF. N°17070/2021/UAPM-MG/ANM.
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.981/2010-LUCAS FERNANDO PERIM COLLI-Areia (construção civil).-Uberaba/MG
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
830.569/2020-MINERAÇÃO S J TADEU LTDA ME- Cessionário:ANA MARIA SOARES DO PRADO 41281861634- CPF ou CNPJ 41.643.182/0001-04- Alvará n°4190/2021
830.568/2020-MINERAÇÃO S J TADEU LTDA ME- Cessionário:ANA MARIA SOARES DO PRADO 41281861634- CPF ou CNPJ 41.643.182/0001-04- Alvará n°4189/2021
830.567/2020-MINERAÇÃO S J TADEU LTDA ME- Cessionário:ANA MARIA SOARES DO PRADO 41281861634- CPF ou CNPJ 41.643.182/0001-04- Alvará n°4188/2021
Fase de Concessão de Lavra
Nega provimento a defesa apresentada(476)
832.025/2014-VALE S.A.
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
832.025/2014-VALE S.A.- AI N° 7355/2020
Indefere requerimento de Guia de Utilização(1096)
817.438/1970-INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS - IBAR - LTDA
811.591/1968-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
DIQUE D-BRASMIC MINERAÇÃO AREIA E BRITA LTDA-830.900/1991-OF.
N°14704/2021/DISBM-MG/ANM
BARRAGEM CASA DE PEDRA-CSN MINERAÇÃO S.A.-043.306/1956-OF.
N°13058/2021/DISBM-MG/ANM
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
003.671/1960-EXTRATIVA MINERAL S/A-OF. N°15514/2021/DFMIM-MG/ANM
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(2284)
832.730/2013-MAURICIO TADEU CERQUEIRA- AI N°1793/2021/DIREM-MG/ANM - (Proc.Adm. 931.491/2021)
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
831.335/2001-CERAMICA FERNANDES DE MELO LTDA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
833.680/2010-SAMUEL LIMA DA SILVA MIGUELOPOLIS ME-FRUTAL/MG, COLÔMBIA/SP - Guia nº 204/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-384 ct/ano-DIAMANTE-Vigência da Guia:36 meses
832.067/2004-COSTA E VITA LTDA ME-PATOS DE MINAS/MG - Guia nº 205/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-420 ct/ano-DIAMANTE- Vigência da Guia:36 meses
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
834.798/2008-MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA-OF.
N°16422/2021/DFMNM-MG/ANM
831.097/2000-MINERAÇÃO LESTE LTDA EPP-OF. N°15300/2021/UAGV - MG/GER - MG
830.285/2011-MKM EMPREENDIMENTOS & COMERCIO DE AREIAS EIRELI-OF.
N°16446/2021/DFMNM-MG/ANM - CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA.
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
831.097/2000-MINERAÇÃO LESTE LTDA EPP-OF. N°16882 - 16885 - 16886/2021/UAGV - MG/GER - MG
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.477/2021-CELIA ABADIA DE OLIVEIRA PIRES-OF. N°16390/2021/DFMNM-MG/ANM
830.504/2021-EDMILSON MENDES SOBRINHO-OF. N°16416/2021/DFMNM-MG/ANM
Despacho publicado(1153)
830.451/2020-MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO-Torna sem efeito a declaração de aptidão contida no Ofício nº 7541/2021/DFMNM-MG/ANM
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
830.451/2020-MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA**DESPACHO**

Relação nº 53/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
871.614/2019-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA -Alvará N°1409/2020
870.482/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -Alvará N°583/2020
871.077/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -Alvará N°7232/2019
870.522/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -Alvará N°5335/2019
870.922/2019-AMR GRANITOS EIRELI -Alvará N°7227/2019
871.034/2019-AMR GRANITOS EIRELI -Alvará N°1248/2020
870.656/2019-SUDESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -Alvará N°5897/2019
870.093/2020-CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA -Alvará N°1823/2020
870.023/2016-ALICE MINERAÇÃO EIRELI -Alvará N°4975/2020
870.881/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP -Alvará N°695/2021
870.481/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP -Alvará N°2052/2021
870.482/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP -Alvará N°2053/2021

